

DECRETO Nº 00452/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 1º da Lei Municipal nº. 821 de 15 de setembro de 2022, Lei Específica de Crédito Suplementar para o exercício financeiro de 2022.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerias, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício de 2022 para reforço da seguinte dotações: R\$ 20.870,77 (vinte mil oitocentos e setenta reais e setenta e sete centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.01.031.0001.1.001 - AMPL. REF. SEDE LEGISLATIVO MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalacoes	1		100	3.375,06
01.01.01.01.031.0001.2.001 - MANUT. GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
339030 - Material de Consumo	4		100	1.588,00
01.01.01.01.031.0001.2.002 - MANUT. REC. HOSP. HOMENAGEM COMEMORAÇÕES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11		100	7.000,00
01.01.01.01.031.0001.2.005 - MANUT. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	15		100	3.817,80
339030 - Material de Consumo	19		100	434,25
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	21		100	400,00
01.01.01.01.031.0001.2.007 - MANUT. DEPTO. DE CONTABILIDADE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	29		100	4.255,66
TOTAL DE CRÉDITOS				20.870,77

Art. 2º Constituem fontes de recursos para acorrer as suplementações de que trata o art. 1º deste decreto, tendências de excesso de arrecadação, superávit financeiro por fonte de recursos e anulações de dotações no orçamento vigente nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrições abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.01.031.0001.2.001 - MANUT. GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	7		100	5.797,31
01.01.01.01.031.0001.2.002 - MANUT. REC. HOSP. HOMENAGEM COMEMORAÇÕES				
339030 - Material de Consumo	9		100	7.000,00
01.01.01.01.031.0001.2.005 - MANUT. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16		100	4.551,54
01.01.01.01.031.0001.2.007 - MANUT. DEPTO. DE CONTABILIDADE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30		100	13,00
01.01.01.01.031.0001.2.007 - MANUT. DEPTO. DE CONTABILIDADE				

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU
DECRETO Nº 00452, de 03 de novembro de 2022

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339014 - Diarias - Pessoal Civil	31		100	3.508,92
TOTAL DE ANULAÇÃO				20.870,77
TOTAL DE RECURSOS				20.870,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 03 de novembro de 2022.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu